



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 11/2023 DE 08/02/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4341	00822-SEAB CONVENIO 401/2022 SUBSOLADOR	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0010.2042	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
	TOTAL	43.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVENIO SEAB Nº 401/2022 SUBSOLADOR	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 08 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal